



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 171/2014/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 109/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a unidade prisional do município de Resplendor/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 no mérito foi constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência que existem subsídios suficientes para manter a contraíndicação, do candidato **DIONES BENTO DA SILVA**.

2. RESOLVE:

2.1 **conhecer** do recurso, tendo em vista presente, os pressupostos de admissibilidade.

2.2 **manter a contraíndicação** do candidato **DIONES BENTO DA SILVA** ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de Resplendor/MG, constante no **Ato de Resultado da Segunda Etapa - Investigação Social**, publicado em 26 de Dezembro de 2013.

Belo Horizonte, 11 de Fevereiro de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

DLC